

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N°	<u>01</u>
Proc: N°	<u>928/2002</u>

REQUERIMENTO N°

056/2002



Dispõe sobre:
**"PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL DE INQUÉRITO".**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno, prorrogação do prazo, pelo período de seis (6) meses, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução n°. 04/01.


Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 25 de junho de 2002.

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO


**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

01226 JUN 26 11
09
Aprovado, ficando a
Comissão Especial de
Inquérito com prazo
de seis meses para
concluir os trabalhos.

Em 14/08/2002

Jun 14
p/ porção
06/08/02




Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 02
Proc: N° 549/02

Justifico que esta solicitação deve-se ao fato deste Vereador estar pensando em oferecer aos jovens menos favorecidos condições de aprendizado de uma profissão que lhes garantisse um emprego condigno. Com isso não aconteceria, o que vemos em Barueri são menores e adolescentes, carentes, perambulando pelas nossas ruas, se ocupando, a seu modo, no oferecimento de Guarda de Automóveis, em busca de alguns trocados, como se constata nas proximidades das Casas Bancárias, Cartórios, Fórum etc. etc.

Senhor Prefeito dito isso, queremos dizer que a nossa preocupação maior, sem qualquer demagogia ou de interesse pessoal político, é com o destino desses menores e jovens carentes, entregues a própria sorte, das drogas, vícios, sem qualquer amparo, orientação e afeto, por parte de quem quer que seja, inclusive de seus familiares que, na maioria, vivem em estado de miserabilidade, não tendo portanto, o que oferecer aos seus filhos e parentes.

Diante disso, entendemos que é dever e obrigação dos poderes públicos adotarem providências que venham amparar esses menores e adolescentes carentes, para se evitar o aumento da criminalidade, levado em consequência da necessidade da própria sobrevivência de cada um, somado ao desajuste social, o que resulta por em risco a segurança e tranquilidade da sociedade, no nosso caso, a comunidade barueriense, a qual nos compete zelar e defender.

SUGESTÃO PARA MINORAR A SITUAÇÃO

Porque não se constituir já que existe a Guarda Civil Municipal, de pronto dentro do Município a **GUARDA MIRIM**, inicialmente para 200 vagas, só para atender os menores reconhecidamente carentes, moradores de Barueri, principalmente esses que perambulam pelas ruas da cidade, oferecendo-se como guarda de automóveis, na esperança de ganhar alguns trocados, como acima foi dito.

ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- 1- Tratar, com urgência, da Instituição da Guarda Mirim de Barueri.
- 2- Responder pelo fornecimento do fardamento dos **GUARDAS MIRINS**.